Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYH7 DZS8Q A64L3 KTVJD

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ – FORO CENTRAL DE MARINGÁ - 4ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE VENDA JUDICIAL
PRAZO DESTE EDITAL: 05 DIAS.

A Exma. Sra. Dra. Aline Koentopp, MMa. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Maringá – PR, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia **01 de DEZEMBRO do ano 2026**, **às 10:00 horas**, **tão somente na modalidade eletrônica** (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia **15 de DEZEMBRO do ano 2026, às 10:00 horas**, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação, sendo o preço mínimo de 60% da avaliação, **nas modalidades eletrônica** (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br) **e presencial** na Sede do Leiloeiro (Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, nesta cidade).

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos n.º 0015463-56.2013.8.16.0017 de Cumprimento de Sentença, proposta por MARCO ANTONIO BELTRAMI em desfavor de ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA, DONIZETE SOARES DE OLIVEIRA e ESPÓLIO DE MARIA DO CARMO DA SILVA DE OLIVEIRA representado(a) por DONIZETE SOARES DE OLIVEIRA, CARINA SOARES DE OLIVEIRA, ALEX JERONIMO DE OLIVEIRA, ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA.

BEM: **Imóvel:** A data de terras sob nº 7, da quadra nº 10, com a área de 392,00m² situada na Vila Municipal, desta cidade e sede da comarca de Nova Esperança, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Começa num marco cravado na Rua Vereador Alidi Ropelato, segue confrontando com o lote nº 6, na distância de 28 metros, até aos fundos; daí faz quadra e segue confrontando com o lote nº 12, com 14 metros, até outro marco; daí faz quadra e segue confrontando com o lote nº 8, com 28 metros até encontrar outro marco e, finalmente faz quadra e segue confrontando com a rua Vereador Alidi Ropelatto, numa frente de 14 metros até ao ponto de partida". **Matrícula nº 6.732 do Registro de Imóveis de Nova Esperança/Pr.**

AVALIAÇÃO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em 17/02/2023 (seq. 466). **Atualizada pelo índice do TJPR em novembro/2026 no valor de R$ 166.906,63 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e seis reais e sessenta e três centavos).**

DEPÓSITO: Em mãos do(a) Executado(a) (seq. 221).

ÔNUS: Conforme Matrícula nº 6.732 na data de 03/11/2026: **a) Penhora dos presentes autos (R.3)**.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da(s) Matrícula(s) e/ou Certidão(ões) do Cartório Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DIVIDA: R$ 104.179,31 (cento e quatro mil, cento e setenta e nove reais e trinta e um centavos), em 31/05/2026 (seq.

582.2), que poderá ser acrescida de eventuais correções, custas processuais e honorários advocatícios.

OBSERVAÇÕES: As custas e despesas do processo, até então realizadas, e eventuais tributos existentes serão pagos com valor depositado pelo arrematante.

Ao credor será assegurado o direito de oferecer lanço nas mesmas condições de outros licitantes.

Fica autorizada a venda parcelada do bem, desde que observados os requisitos do art. 895, CPC.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% do valor do lanço, sob responsabilidade do arrematante; de remição, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, a ser pago pelo remitente; de transação, após designada arrematação e publicados os editais, ou de pagamento da dívida, arbitro a comissão do leiloeiro em 1% do valor do débito exequendo, a ser pago pelo executado. Adjudicação, 1% do valor da adjudicação, a ser pago pela parte exequente.

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA, DONIZETE SOARES DE OLIVEIRA e ESPÓLIO DE MARIA DO CARMO DA SILVA DE OLIVEIRA representado(a) por DONIZETE SOARES DE OLIVEIRA, CARINA SOARES DE OLIVEIRA, ALEX JERONIMO DE OLIVEIRA, ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA, bem como o terceiro interessado: ALEX JERONIMO DE OLIVEIRA, CARINA SOARES DE OLIVEIRA e demais eventualmente interessados, fica(m), desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 4ª Vara Cível, bem como, na página www.kleiloes.com.br pela imprensa na forma da lei vigente.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Maringá, 05/11/2026.

ALINE KOENTOPP
JUÍZA DE DIREITO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYH7 DZS8Q A64L3 KTVJD